



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 020/2022
DE 01 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de cessão de uso de bem público com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro, inscrita no CNPJ n.º 87.681.870/0001-51, com sede à Avenida Marechal Floriano, n.º 456/02, nesta cidade.

Parágrafo único: a área objeto da CESSÃO DE USO consistirá em uma sala, junto ao prédio público localizado na Rua Maximiliano Centenaro, nº 212 (Antigo Fórum), que será descrita no termo de cessão a ser firmado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º desta lei será destinado exclusivamente para abrigar sede local da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro, visando sempre a conservação do imóvel, não podendo ser utilizado para outros fins, nem transferido a terceiros, sob pena de tornar-se automaticamente sem efeito, ficando ainda as cessionárias responsáveis pela guarda, proteção e conservação do bem cedido, bem como pelas medidas e pelas despesas necessárias ao fiel cumprimento do termo, sem direito a futuro ressarcimento.

Art. 3º A presente cessão será gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se cumpridas todas as condições e presente o interesse público.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade da cessionária toda a infraestrutura necessária para a implantação de sua sede, no local cedido.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único: ficará sob a responsabilidade do MUNICÍPIO as despesas de energia elétrica, internet e água do local cedido.

Art. 5º A cessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

Art. 6º O Município de São José do Ouro, mediante o interesse público, poderá revogar a qualquer momento a permissão de uso estabelecida por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE ABRIL DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI N.º 020/2022

São José do Ouro, RS, 01 de abril de 2022

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal formalizar cessão de uso de imóvel público com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de São José do Ouro.

A cessão de uso de que trata este Projeto de Lei, decorre diante da solicitação formalizada pela CDL (cópia anexa), no qual justifica, não possuir sede própria, utilizando atualmente, para funcionamento de sua sede, prédio que pertence à Associação Corpo De Bombeiros Voluntários de São José do Ouro.

Neste sentido, visando o atendimento da solicitação da CDL na forma disposta neste Projeto de Lei, a qual torna-se plenamente viável, uma vez que há disponibilidade de espaço físico junto ao prédio público localizado na Rua Maximiliano Centenaro, nº 212 (Antigo Fórum), sem prejuízo ao Município.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, visando análise e votação dos Senhores Vereadores, solicitando que o mesmo obtenha o trâmite adequado em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Il^{mo}. Sr.

Ver. PAULO ROBERTO ALVES DE MATOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro, RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”